



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1688

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1688

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.634, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza parceria entre o Município e a Sociedade Desportiva do Clube dos Quinze de Orindiúva para a organização da 44ª Festa do Peão de Orindiúva e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo fica autorizado a firmar parceria com a Sociedade Desportiva do Clube dos Quinze de Orindiúva, associação de natureza privada, para organização da 44ª Festa do Peão de Orindiúva, a ser realizada entre os dias 31 de agosto e 03 de setembro de 2023.

Art. 2º. As obrigações do Município e da entidade parceira estão definidas na minuta do Termo de Parceria a ser firmado, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Não haverá cobrança de ingresso na portaria, devendo o evento ser de livre acesso a toda a comunidade de Orindiúva e visitantes.

Art. 4º. Em decorrência da parceria, o Município autorizará o uso e a exploração das dependências do Recinto Delcídes Luiz de Almeida por parte da entidade parceira, independentemente de qualquer pagamento, a título precário e pelo tempo necessário à realização do evento, incluindo instalação e desmontagem da infraestrutura.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 10 de julho de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.635, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Acrescenta-se o inciso VIII ao artigo 4º, da Lei 714 de 20 de fevereiro de 1997, com nova redação dada pela Lei 1.630, de 19 de junho de 2023”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso VIII, ao artigo 4º da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, com nova redação dada pela Lei 1.630, de 19 de junho de 2023.

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -

“VIII - Um representante titular e um suplente de pais ou responsáveis de alunos das escolas de educação básica do município.

- IX -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Orindiúva, 10 de julho de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.435, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 805/1999.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **SIDNEY DE SOUZA PEREIRA**, portador do RG 54.030.496-0 SSP/SP e CPF 268.215.928-10, aprovado no Concurso Público 01/2022, a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à referência 9, com jornada de trabalho de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1688

Página 3 de 4

horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de julho de 2.023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ERRATA

Na edição nº 1.682, de 30 de junho de 2.023, foi veiculada a Portaria nº 2.429, de 30 de junho de 2.023, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

PORTARIA Nº 2.429-A, DE 30 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função a servidor que especifica e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS,
Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 1.632, de 29 de junho de 2.023, que atribui gratificação para a função de Encarregado da Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Orindiúva,

Considerando que a servidora efetiva é habilitada para exercer tal função;

Considerando que a servidora efetiva já exerce a função através da Portaria nº 2.307, de 04 de outubro de 2.022;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **SIMONE NUNES DA SILVA MARIN**, CPF nº 136.684.868-32, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, Gratificação de Função estabelecida pela Lei 1.632, de 29 de junho de 2.023, correspondente a 50% do seu salário base para responder como Encarregada da Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º. A remuneração correspondente à gratificação concedida não se incorporará, para nenhum efeito, ao vencimento do funcionário designado para o exercício da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 30 de junho de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 68/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Pneus para manutenção da frota municipal, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1010/2007.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20/07/2023 às 08h30m.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou no site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF ou através de solicitação mediante o email: licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva - SP, 10 de julho de 2023

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000072/23

MODALIDADE: PREGÃO Nº 28/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO 5 LITROS). R\$ 14,50; DETERGENTE LM CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO DE 5 LITROS) R\$ 15,50; DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO 5 LITROS) R\$ 20,00. **G B RIBEIRO AGROPECUARIA ME:** AVENTAL DE RASPA DE COURO, COM TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO R\$ 34,00; BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, CANO CURTO, NA COR BRANCA R\$ 46,99; CAPA DE CHUVA COM CAPUZ FORRADO, CONFECCIONADA EM PVC R\$ 21,50; CINTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1688

Página 4 de 4

PARAQUEDISTA 7 PONTOS, TELEFONIA/ELETRICISTA COMPLETO R\$ 270,00; COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE R\$ 14,90; CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE LUVA QUÍMICA R\$ 9,50; FACA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP MODELO MG600G R\$ 51,99; FIO DE NYLON P/ ROCADEIRA REDONDO 300MMX300M R\$ 0,80; FITILHO PLÁSTICO POLIPROPILENO EMBALAGEM 1000 METROS R\$ 17,80; INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML. R\$ 8,00; LUVA DE RASPA DE COURO CANO MÉDIO R\$ 11,90; ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 9,50; ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 4,40; PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE R\$ 1,49; REAGENTE REPOSIÇÃO DE CLORO (FRASCO 23 ML) R\$ 8,00; REAGENTE REPOSIÇÃO DE PH (FRASCO 23 ML) R\$ 2,00; RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 2 FILTROS R\$ 38,50; BOTA DE BORRACHA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA, EM NUMERAÇÃO DO TAMANHO 34 AO 41. R\$ 49,99; LUVA MALHA DE AÇO PUNHO CURTO-ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL FECHO EM AÇO, ELO DE ESPESSURA DE 0,55 MM. R\$ 335,00; TENIS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR BRANCO, PROPRIO PARA USAR EM COZINHA , EM NUMERAÇÃO DO TAMANHO 34 AO 41. R\$ 54,50. **M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA:** BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA E SEM METATARSO R\$ 54,80; CALÇA DE PVC AMARELA E FORRADA DE POLIÉSTER R\$ 25,00; CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR R\$ 13,00; CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL R\$ 18,90; CONJUNTO DE PVC COM CALÇA E BLUSÃO FORRADO AMARELO, CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO R\$ 58,99; INSETICIDA AEROSOL (300ML) R\$ 7,50; LUVA DE PVC PALMA ÁSPERA 36 CM R\$ 15,00; LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA R\$ 3,45; LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TIPO PETROLEIRA R\$ 12,90; LUVA TÁTIL ANATÔMICA DE PU, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS R\$ 5,35; MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO QUÍMICA R\$ 18,00; ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE CINZA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 4,40; PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO R\$ 28,90; PROTETOR FACIAL INCOLOR COM REGULADOR DE TAMANHO R\$ 25,00; PROTETOR SOLAR FPS30 (EPI) R\$ 14,75; RESPIRADOR DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MODELO DOBRÁVEL, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E TNT NA PARTE INTERNA R\$ 1,79; AVENTAL EM P.V.C. FORRADO UNIFORME DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA 120X70. R\$ 13,85; TENIS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA , EM NUMERAÇÃO DO

TAMANHO 34 AO 41 R\$ 55,00. **F F GALVÃO ARMAZÉNS LTDA:** LUVA DE LATÉX MULTIUSO P/M/G, ANTIDERRAPANTE E SUPER REFORÇADA R\$ 2,83. **SANIGRAN LTDA:** ALGICIDA CHOQUE 1L R\$ 15,33; ALGICIDA CLARIFICANTE E FLOCULANTE PACE R\$ 9,86; ALGICIDA LIMPA BORDA HTH 1L R\$ 9,50; ALGICIDA MANUTENÇÃO PREVINE AGUA VERDE HTH R\$ 13,90; CLORO GRANULADO BALDE 10 KG R\$ 138,00. O item ADUBO QUÍMICO GRANULADO foi DESERTO. O item FERTILIZANTE URÉIA foi DESERTO tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS SANEANTES E EPI'S, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AENXO I.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de julho de 2023

TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA

Pregoeira

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, Processo Licitatório nº 69/2023, a empresa **C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA**, perfazendo o valor total de \$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 10 de julho de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal